



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 825 - SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.685, de 14 de maio de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristã Beneficente da Família.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristã Beneficente da Família, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.686, de 14 de maio de 2010.

Dispõe sobre a concordância do PPA - Plano Plurianual quadriênio 2010/2013, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, e Lei do Orçamento Anual, exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os códigos dos programas de governo, das unidades gestoras, dos órgãos e das unidades orçamentárias apresentados no PPA – Plano Plurianual, quadriênio 2010-2013, constituídos pelos Anexos I, II, III, IV, e V, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constituídos pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII.

Art. 2º A alteração nos códigos de programas de governo consiste em substituição na codificação dos seguintes Programas de Governo:

CÓDIGO ATUAL	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
0015	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
0016	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
0017	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0018	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
0019	SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0021	GESTÃO EM SAÚDE
0022	FARMÁCIA CIDADÃ
0023	EDUCAÇÃO INFANTIL
0024	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0025	CIDADE DOS LIVROS
0026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0027	EDUCAÇÃO CIDADÃ
0028	QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
0029	MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
0030	GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL
0031	HABITAÇÃO POPULAR
0032	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL
0033	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0034	TRABALHO, EMPREGO E RENDA
0035	SEGURANÇA E CIDADANIA
0036	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0037	CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL
0038	ESPORTE E LAZER NA CIDADE
0039	CRESCIMENTO ECONÔMICO

Art. 3º Os programas de governos apresentados no art. 2º passam a vigorar com a seguinte codificação:

NOVO CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
0002	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
0004	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0005	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
0006	SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0008	GESTÃO EM SAÚDE
0009	FARMÁCIA CIDADÃ
0010	EDUCAÇÃO INFANTIL
0011	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0012	CIDADE DOS LIVROS
0013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0014	EDUCAÇÃO CIDADÃ
0015	QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
0016	MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
0017	GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL
0018	HABITAÇÃO POPULAR
0019	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL
0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0021	TRABALHO, EMPREGO E RENDA
0022	SEGURANÇA E CIDADANIA
0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0024	CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL
0025	ESPORTE E LAZER NA CIDADE
0026	CRESCIMENTO ECONÔMICO

Art. 4º As unidades orçamentárias que sofreram alteração passam a vigorar com a seguinte codificação de unidades gestoras, órgãos e unidades orçamentárias, conforme segue tabela abaixo:

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOVA CODIFICAÇÃO		
	UN. GEST.	ÓRGÃO	UN. ORÇ.
Procuradoria Geral do Município - PGM	0000	039	01
Fundo de Apoio às Ações Comunitárias e de Vigilância - FAC	0000	002	02
Fundo Municipal de Incentivo Agropecuario - FINAGRO	0005	029	02
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - FMDPPD	0017	041	02
Fundo Municipal do Idoso - FMI	0017	041	03
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	0017	041	04
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	0017	041	05
Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUMREPOLM	0000	005	03

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.687, de 14 de maio de 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.086/70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º A Lei nº 1.086/70 de 19 de outubro de 1970, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º (...)

§1º (...)

c) prova de que foram desenvolvidas atividades durante os doze meses anteriores ao pedido, bem como prova de que

possui estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado em cartório pelo período mínimo de vinte e quatro meses, a contar da formulação do pedido;

d) (...)

e) prova de que comprovadamente, mediante apresentação do relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no prazo de que trata a alínea “c”, promove a filantropia nas áreas de educação ou atividades científicas, culturais, artísticas, assistenciais, esportivas e ambientais, predominantemente de caráter geral ou indiscriminado, mediante ratificação por meio de resolução do(s) conselho(s) municipal(is) competente(s) conforme a(s) área(s) de atuação da entidade;

f) (...)

§2º Revogado;

Art. 3º Revogado;

Parágrafo Único - Revogado.

Art. 4º (...)

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública deverão remeter, anualmente, até o dia 31 de março de cada ano, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores, demonstração da receita e despesas realizadas no período anterior, bem como relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no exercício anterior, além de atestado de pleno funcionamento e prova de mandato da Diretoria”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.688, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado pela Caixa Econômica Federal, para implantação de restaurante popular.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a instalação de um Restaurante Popular, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.814.412,54 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), sen-

do R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 414.412,54 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações:

041.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.451.0015.1.001034 – Construção Reforma e Ampliação - FMAS
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
Fonte 0100
Código reduzido 35

08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica- FMAS
3.4.4.90- Despesas de Capital – Aplicações Diretas
Fonte 0100
Código reduzido 67

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.690, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.483/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV firmado com a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.483/09, para a manutenção do trabalho desenvolvido com gestantes e mulheres em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes curso de orientação pedagógica e encaminhamento necessário, bem como curso profissionalizante na área de alimentação.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar ao valor global o equivalente a R\$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais), sendo a participação do Município equivalente a R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais) e a contrapartida a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão repassados em 10 (dez) vezes, somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio e seu Aditivo, nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0020.2.001058 – Subvenções Sociais – Atenção Básica - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 232

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.691, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	-0.1.00	3.3.3.20	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	-0.1.00	3.4.4.90	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.692, de 17 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	04.122.0016.1.001017	Projeto Viva Cidade SEPLAN	-0.1.86	3.4.4.90	500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	-0.1.86	3.4.4.90	500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º008/2010-SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Faculdade Cenecista de Joinville. **Objeto:** viabilizar o atendimento jurídico integral e gratuito às pessoas em situação de vulnerabilidade social pelo NPJ da FCJ. **Vigência:** doze meses contados a partir da data da publicação do Extrato do Convênio no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Félix José Negherbon e Maria de Lourdes Bello Zimath, pela FCJ.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.662, de 14 de maio de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2010:

- Angela Schier, para o cargo de Coordenador I da Área de Programação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.665, de 14 de maio de 2010.

Altera o inciso XVIII, do art. 1º, do Decreto nº 16.489, de 19 de março de 2010, que designa membros para integrar a Comissão Especial de seleção de candidatos a bolsas de estudo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVIII, do art. 1º, do Decreto nº 16.489, de 19 de março de 2010, que designa membros para integrar a Comissão Especial de seleção de candidatos a bolsas de estudo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XVIII – Luis Carlos Schuchardt – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.666, de 14 de maio de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio

de 2000, nos arts. 27, § 2º e 32, § 1º, ambos da Lei Municipal nº. 6.522, de 28 de agosto de 2009 e art. 11, da Lei Municipal nº. 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para restabelecer a seguinte dotação no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Unidade de Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20.131.000 4.2. 001146	Comunicação Integrada FM25J	— 0.1.00	3.3.3.9.0	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 4.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

Unidade de Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20.131.000 4.2. 001146	Comunicação Integrada FM25J	— 0.1.00	3.3.3.2.0	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.667, de 17 de maio de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de maio de 2010:

- Mozart Moser, do cargo de Gerente da Unidade de Articulação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.668, de 17 de maio de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração:

- Marcos Odainai, do cargo de Secretário, a partir de 06 de maio de 2010;

- Márcio Murilo de Cysne, do cargo de Diretor Executivo e Secretário, o qual ocupava interinamente, a partir de 16 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.669, de 17 de maio de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de maio de 2010:

- Belini Meurer, para o cargo de Gerente da Unidade de Articulação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.670, de 17 de maio de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 17 de maio de 2010:

- Márcio Murilo de Cysne, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.671, de 17 de maio de 2010.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.691, de 17 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0015.1.001014	Projeto Cidade SEINFRA	Viva -0.1.00	3.3.3.2.0	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Cidade SEINFRA	Viva -0.1.00	3.4.4.90	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.672, de 17 de maio de 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.692, de 17 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	04.122.0016.1.001017	Projeto Cidade SEPLAN	Viva -0.1.86	3.4.4.90	500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Cidade SEINFRA	Viva -0.1.86	3.4.4.90	500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.673, de 17 de maio de 2010.

Revoga o Decreto nº 16.278, de 18 de dezembro de 2009, que nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando que os Agentes Comunitários de Saúde já foram nomeados anteriormente por meio do Decreto nº 16.251, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1o Fica revogado o Decreto nº 16.278, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.674, de 17 de maio de 2010.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições em conformidade com a art. 160, parágrafo único, da LC 21/95.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 04/09, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previstos nos arts. 127, inciso V, 132 I, IV,X e 135, ambos da Lei 8.112/90, pela infração aos arts. 132, incisos I, II, VI e VIII, 133, inciso II e VI e, 145, incisos I e IV, da LC nº 21/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, combinado com o artigo 11, da Lei 8429/92.

Considerando que a infração por servidor efetivo dos dispositivos antes referidos importa na demissão do cargo publico, em face do que dispõe o art. 160, da Lei Complementar nº 21/95;

Considerando que a infração por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de idênticos dispositivos, a pena aplicável é a sua destituição, por analogia aos arts. 127, inciso V, 132 I, IV, X e 135, ambos da Lei 8.112/90, pela infração aos arts. 132, incisos I, II, VI e VIII, 133, incisos II e VI e, 145, incisos I e IV, da LC nº 21/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, combinado com o artigo 11, da Lei 8429/92.

A CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, de Gerente de Unidade Administrativa da Secretaria de Educação:

- Walkiria Lennert, matrícula 31641, a partir de 10 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.675, de 17 de maio de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 07 de maio de 2010:

- Vanessa Vanderlinde, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 10 de maio de 2010:

- Jo Anne Rosa Rodrigues, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.676, de 17 de maio de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Francine de Souza Pereira Ignácio, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de abril de 2010;

- Maria Aparecida Ferreira, do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 07 de abril de 2010;

- Vera Lucia Batista, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.677, de 17 de maio de 2010.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de

Joinville, a partir de 03 de maio de 2010:

- Anita Massena Mello da Rocha Pereira, do cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Eventos;

- José Novaes Cruz, do cargo de Coordenador I da Área de Unidade Desportiva.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 04 de maio de 2010:

- José Novaes Cruz, para o cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Eventos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.678, de 17 de maio de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde,

a partir de 01 de abril de 2010:

- Jéssica Corine Rosa de Souza, matrícula 32406;
- Sandra Kisner Vieira, matrícula nº 37284;
- Raquel Aparecida da Silva, matrícula 37288;

a partir de 05 de abril de 2010:

- Marta das Graças Pikisius, matrícula 30680;
- Vanderlei Maçaneiro Silva, matrícula nº 33879;
- Giseli Gabardo, matrícula 36724;

a partir de 06 de abril de 2010:

- Maria Conceição Cota, matrícula 37538;

a partir de 08 de abril de 2010:

- Greici Sinara Reinert Tomaz, matrícula 33139;

a partir de 12 de abril de 2010:

- Catia Regina Bernardo, matrícula 30521;
- Mariângela das Graças Fernandes, matrícula nº 30675;

a partir de 13 de abril de 2010:

- Maria Salete Rasveiler Blau, matrícula 36675;

a partir de 14 de abril de 2010:

- Roseli Pereira dos Santos, matrícula 30730.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.683, de 19 de maio de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de maio de 2010:

- O´dhara Gaivota Souza, do cargo de Supervisor I.
Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.684, de 19 de maio de 2010.

Altera a letra “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 15.762, de 06 de julho de 2009, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 15.762, de 06 de julho de 2009, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) Claiton Dionízio Breis;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 36/09 - Determina ao servidor Jacson Kachan Verchai, matrícula 37.041, Assistente Social, a demissão do cargo público, com base nos arts. 172, incisos I, IV, IX e XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08 e o desconto de 448 vales transporte das verbas rescisórias do servidor, de acordo com o que determina o art. 160, parágrafo 1º, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 83/08 - Determina ao servidor Dario Dalsenter, matrícula 9.977, agente administrativo, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, a demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso II, da LC 21/95, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 21 de março de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 139/2010 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 18/10, a fim de apurar os fatos e suposta autoria quanto ao furto de um bloco de receituário médico pertencente ao CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, da Secretaria da Saúde, bem como a prescrição de receita médica com utilização indevida de carimbo e falsificação de assinatura. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e VIII, 156, inciso VII e 172, inciso IV, da LC 266/08, combinado com art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92. Portaria nº 142/2010 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 019/10, a fim de apurar as supostas irregularidades no procedimento licitatório nº 498/2008, modalidade convite e Termo de contrato

nº 386/2008, cujo objeto é a contratação da empresa para consultoria, acompanhamento da evolução da construção e da montagem eletromecânica de implantação da subestação Joinville Norte, do Município de Joinville.

Portaria nº 143/2010 – Determina a conversão da presente Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar nº 23/10; a condução do processo administrativo disciplinar pela mesma Comissão que conduziu a sindicância; a apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante; a citação da servidora Liliane Pamplonas Savadil, matrícula 33.164, Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 83/08 - Determina a instauração de sindicância investigatória a fim de apurar a responsabilidade pela suposta inércia da Administração quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Dario Dalsenter, por abandono de cargo, sendo que o servidor não retornou ao trabalho desde 01/02/2006 e, somente foi encaminhado para abertura de processo administrativo em outubro/2008, conforme relatório final do PAD nº 83/08.

Joinville, 21 de maio de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 09/09 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 09/09, haja vista a impossibilidade de apontar-se o responsável pelo desaparecimento de documentos pertencentes ao setor de Manutenção de Equipamentos Médicos do HMSJ, bem como se algum servidor contribuiu para a infração, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 056/09 – Determina ao servidor Cláudio Manoel Bernardes, matrícula 6.208-8, a penalidade de **advertência**., por infração aos artigos 46, 155, incisos II e IX, e 156, inciso I, da LC 266/08, prevista no art. 168, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 018/09 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 018/09, haja vista a impossibilidade de apontar-se o responsável pelos danos causados ao equipamento Transdutor Transesofágico Multipiano, pertencente ao HMSJ, bem como se algum servidor contribuiu para a infração, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinvile, LC 266/08.

Joinville, 21 de maio de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 018/2010 – Delega poderes ao Secretário de Gestão de Pessoas para o processamento das sindicâncias sumárias, envolvendo os agentes comunitários de saúde, a partir de 01 de janeiro de 2010, em conformidade com o art. 5º e parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 301 de 25 de agosto de 2009.

Joinville, 21 de maio de 2010.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA 070/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville *designado através da Portaria nº 020/2003*

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
Patricia Roden	4973216-01-0	03/05/2010
Jéssica Fernanda Mendes de Souza	3962955-03-0	05/05/2010
Silmara Toscano	64493-016	06/05/2010
Eloah Garcia Soares	4508266-02-0	07/05/2010
Susan Carla Atanásio	6419109-01-0	07/05/2010

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Jaqueline Helena Paladine	6456973-01/0	09/06/2009	05/05/2010
Simone da Silva	80200-026	10/11/2008	05/05/2010
Mariani Carolini Krestzler Cipriani	6356346-01-0	06/02/2006	06/05/2010

Joinville, 17 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº 004/10

Designa Pregoeiro para a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX, do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520/02

RESOLVE:

Designar a servidora **Tiani Regina de Borba**, matrícula 37737, para atuar como pregoeira a partir de **21/05/2010**, para as licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01(um) ano.

Joinville, 20 de maio de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA,**

- **Portaria nº 101-GAB** - A Professora **Elisete Teresinha de Borba**, matrícula nº **11.539-8**, da função de Diretora Interina da E.M. Prof. João Meerholz, em 22 de dezembro de 2009.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA,**

- Portaria nº 053-GAB-2006 - **A Professora Norma Conceição Freitas**, matrícula nº 17.759-6, **para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Pedagógico – CEAPE - Sul, a partir de 1º de novembro de 2006.**

- **Portaria nº 102-GAB-2010** – A Professora **Rosana Letícia Florêncio Ramos**, matrícula nº **14.202**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Juarez Machado, a partir 1º de maio de 2010.

REPUBLICAÇÃO da Portaria nº 054-GAB-2006, por ter saído com incorreções.

- **Portaria nº 054-GAB-2006** - A Professora **Nara Nalú de Oliveira Siementkowski**, matrícula nº **8.483-0**, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Pedagógico – CEAPE Leste, a partir de 1º de novembro de 2006.

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

Portaria nº 089-GAB

Define providências para a eleição de membros que comporão o Conselho Municipal de Educação de Joinville – COMED. Período: julho de 2010 a julho de 2014

A Secretária de Educação, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida as datas de 15/6/2010, das 8 às 22h20min em unidade escolar onde há EJA e 16/6/2010, no horário das 8 às 17 horas, para realização das eleições com vistas a escolha de 6 (seis) membros que comporão, juntamente com igual número de membros nomeados pelo Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Educação de Joinville – COMED.

Art. 2º - Os trabalhos eleitorais serão dirigidos por Comissão composta por seis membros, a saber:

- I – Cláudia Valéria Lopes Gabardo - **Presidenta**
- II – Elhoni Sallette Fernandes
- III – Alice Maria de Farias Soncini
- IV – Wilson João da Silva
- V – Deyze Zapeline Faust
- VI – Ana Lúcia Martins

Art. 3º - Os candidatos, observadas as exigências legais, poderão inscrever-se perante a Comissão Eleitoral, que funcionará na Secretaria de Educação, sita à Rua Itajaí, 390, 2º andar, sala nº 10, no período de 17 a 21/5/2010, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 4º - Somente poderão ser candidatos e eleitos através do voto, os mencionados no Art. 2º, Inciso XI a XVII, da Lei nº 3.602, de 20/11/97.

Art. 5º - Estão aptos a votar, todos os membros do magistério da rede municipal de ensino, com três anos ou mais de efetivo exercício na rede.

Parágrafo único – Têm direito a votar e ser votado, os membros que compõem a Associação de Pais e Professores – APP das Escolas e dos Centros de Educação Infantil.

Art. 6º - As inscrições dos candidatos deverão ser homologadas pela Comissão Eleitoral até o dia 4/6/2010, quando serão devidamente divulgadas.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral divulgará os locais de funcionamento das mesas coletoras de votos.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral incumbir-se-á de homologar as inscrições através de MI enviadas às escolas no malote e ou pelo EVN.

Art. 9º - Para propaganda eleitoral caberá o candidato divulgar o seu nome sem prejuízo as suas responsabilidades junto à unidade escolar, não sendo permitida sua ausência ao seu horário de trabalho.

Art. 10º - A eleição ocorrerá nos dias 15 e 16/6/2010, nas unidades de ensino, sob a responsabilidade de cada diretor, que buscará e devolverá as urnas coletoras à Secretaria de Educação, até às 17 horas desse mesmo dia.

Art. 11º – A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, no auditório da Secretaria de Educação, às 19 horas, do

dia **16/6/2010**.

Art. 12º - A solicitação de impugnação do resultado da eleição poderá acontecer até o dia 22/6/2010.

Art. 13º – A divulgação do resultado da eleição será no dia 18/6/2010.

Art. 14º – A publicação do Decreto Municipal com os eleitos e indicados pelas entidades constantes nos itens I a X, acontecerá até o dia 9/7/2010.

Art. 15º - O Conselheiro será dispensado quinzenalmente para participar das reuniões do COMED, no período das 8 às 11h30min.

Art. 16º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de abril de 2010.

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE - GABP
PORTARIA Nº 066/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DESIGNA, com efeitos a partir de 01/05/2010;

José Leomar Gonçalves, Analista Econômico Financeiro, Matrícula 395, para a função gratificada de Supervisor Júnior Contas a Receber.

Joinville, 07 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 067/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso II do Estatuto Social desta Companhia.

RESOLVE;

FICA EXPRESSAMENTE VEDADO a qualquer funcionário efetivo ou comissionado, concursado, indicado ou cedido, bem como a estagiários ou terceirizados que prestem serviços de forma direta ou indireta a esta Companhia, EXERCER ATIVIDADES DIRETAS OU INDIRETAS NA PRODUÇÃO, ASSESSORIA OU ORIENTAÇÃO para interposição de RECURSOS CONTRA NOTIFICAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. O desrespeito a esta portaria implicará nas penalidades administrativas cabíveis além das penais, de acordo com o art. 321 do Código Penal que dispõe:

“Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:
Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.
Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:
Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.”

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 068/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, Coordenador de Compras, Pregoeiro da Companhia; **JULIANA LIMADOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula 494, Membro; **GEANE DENISE PASOLD**, Assistente Administrativo, Matrícula 498, Membro; **PATRINE MACOPPI**, Assistente Administrativo, Matrícula 506, Membro; **ANDRÉ MIRANDA CORREA**, Assistente Administrativo, Matrícula 508, Membro; **EDMUND TIMM JUNIOR**, Fiscal de Plataforma, Matrícula 393, Suplente, **DANIELA CRISTINA MARTINS HENSCHHEL**, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Patrimônio, Matrícula 79, Suplente.

Art. 2º - O mandato do Pregoeiro, dos Membros da Equipe de Apoio e Suplentes, terá início em 12/05/2010 e término dia 31/12/2010.

Joinville, 12 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 069/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Licitação:

RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, Coordenador de Compras, Presidente; **PATRINE MACOPPI**, Assistente Administrativo, Matrícula 506, Membro; **JULIANA LIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula 494, Membro; **GEANE DENISE PASOLD**, Assistente Administrativo, Matrícula 498, Membro; **ANDRÉ MIRANDA CORREA**, Assistente Administrativo, Matrícula 508, Membro; **EDMUND TIMM JUNIOR**, Fiscal de Plataforma, Matrícula 393, Suplente, **DANIELA CRISTINA MARTINS HENSCHHEL**, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Patrimônio, matrícula 79, Suplente.

Art. 2º - O mandato desta Comissão de Licitação e dos Suplentes terá início em 12/05/2010 e término dia 31/12/2010.

Joinville, 12 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
RESOLUÇÃO Nº 31/2010
Reajusta a tabela de preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de

Joinville e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) os valores dos serviços constantes no Anexo I - Tabela de Preços e Prazos de Serviços, da Resolução 07/2006, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Os serviços de Instalação de Ramal Predial de Água, Deslocamento de Cavalete, Deslocamento de Ramal Predial de Água e Religação de Ramal Predial de Água (Corte/Retirada), de ½” (meia polegada), ¾” (três quartos de polegada) e 1” (uma polegada), deverão ser executados conforme o padrão definido pelo Prestador de Serviços, com a utilização da “caixa padrão”, cujo valor fica inserido no preço desses serviços.
§ 1º – Nos casos em que a execução desses serviços dispense a aquisição da “caixa padrão”, a critério do Prestador de Serviços, o valor da mesma deverá ser descontado do preço do respectivo serviço.
§ 2º – O faturamento dos serviços que utilizarem a “caixa padrão” poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas.

Art. 3º - Os preços dos serviços constantes no Anexo I – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, passarão a ser atualizados automaticamente, sempre que houver revisão ou reajuste tarifários, sendo aplicados os percentuais obtidos nos estudos tarifários, para a atualização da tabela dos preços dos serviços.
Art. 4º Esta Resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joinville, 04 de maio de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente da AMAE

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS				
Item	Descrição dos Serviços	Preço (R\$)	Prazo de Execução(2)	Tarifa Social
1	Instalação de Ramal Predial de Água - 1/2" e 3/4"	159,77(1)	5 dias	TS
2	Instalação de Ramal Predial de Água - 1"	424,98(1)	5 dias	
3	Instalação de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	1.725,57	5 dias	
4	Instalação de Ramal Predial de Água - 2"	2.368,74	5 dias	
5	Conserto de Cavalete Danificado	34,09	24 horas	
6	Substituição de Cavalete - Pedido do Cliente	45,07	24 horas	
7	Deslocamento de Cavalete - 1/2" e 3/4"	87,50(1)	5 dias	
8	Deslocamento de Cavalete - 1"	96,08(1)	5 dias	
9	Deslocamento de Cavalete - 1 1/2"	56,68	5 dias	
10	Deslocamento de Cavalete - 2"	83,35	5 dias	
	Deslocamento de Ramal Predial de Água- 1/2" e 3/4"	214,57(1)	5 dias	
12	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1"	338,91(1)	5 dias	
13	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	377,64	5 dias	
14	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 2"	566,20	5 dias	
15	Religação de Cavalete - Corte Falta de Pagamento	20,71	24 horas	
16	Religação de Ramal Predial	71,64	24 horas	
17	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1/2" e 3/4"	244,79(1)	24 horas	
18	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1"	510,00(1)	24 horas	
19	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1 1/2"	1.810,28	24 horas	
20	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 2"	2.453,45	24 horas	
21	Supressão de Ramal Predial - Pedido do Cliente	48,42	5 dias	
22	Aferição de Hidrômetro - 1/2" e 3/4" - Pedido do Cliente	17,26	5 dias	
23	Aferição de Hidrômetro - 1" - Pedido do Cliente	27,19	5 dias	
24	Aferição de Hidrômetro - 1 1/2" - Pedido do Cliente	177,79	5 dias	
25	Aferição de Hidrômetro - 2" - Pedido do Cliente	177,79	5 dias	
26	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1/2" e 3/4"	63,48	5 dias	
27	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1"	211,25	5 dias	
28	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1 1/2"	1.457,85	5 dias	
29	Substituição de Hidrômetro Danificado - 2"	1.903,36	5 dias	
30	Desinversão de Hidrômetro - 1/2" a 1"	20,08	5 dias	
31	Desinversão de Hidrômetro - 1 1/2" a 2"	91,19	5 dias	
32	Reposição de Lacre - 1/2" a 1"	11,50	2 dias	
33	Reposição de Lacre - 1 1/2" a 2"	82,62	2 dias	
34	Custo Linear de Extensão de Ramal - por metro	5,65	-	
35	Custo Linear de Extensão de Rede de Água - por metro	19,77	-	
36	Fornecimento Especial de Água - Caminhão Pipa	4,24	2 dias	

	(P.U.) - por m3			
37	Estudo de Viabilidade Técnica	123,93	5 dias	
38	Emissão de Parecer - Pedido do Cliente	21,75	5 dias	
39	Aprovação de Projeto	167,33	10 dias	
40	Emissão de 2º Via de Fatura	1,78	2 dias	
41	Taxa de Entrega de Fatura Via Correio	0,63	-	
42	Instalação de Ramal de Esgoto - DN 100	334,66	5 dias	TS
43	Instalação de Ramal de esgoto - DN 150	669,31	5 dias	
44	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 100	334,66	5 dias	
45	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 150	669,31	5 dias	
46	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Diurno - por m3	10,46	-	
47	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Noturno - por m3	20,92	-	
48	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	82,83	4 horas	
49	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	143,27	4 horas	

Observações:

- (1) Valor da “caixa padrão”: R\$ 60,00 (sessenta reais). Ver Art. 2º, § 1º, da Resolução 31/2010.
- (2) Os prazos são contados em dias úteis.

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
RESOLUÇÃO Nº 32/2010

Estabelece o Programa de Auditoria dos Bens do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível referentes ao Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgotos nº 363/2005 firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a Prefeitura do Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa de Auditoria dos Bens do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - O Programa de Auditoria Contábil tem por objetivo estabelecer os critérios, os parâmetros e a forma como as informações referentes aos ativos deverão ser tratadas pela Companhia Águas de Joinville e remetidas à AMAE.

Art. 3º - Os bens referentes ao Contrato de Concessão nº 363/2005 deverão ser reavaliados por empresa habilitada, no mínimo uma vez a cada 4 anos até o fim da concessão, a começar pelo ano de 2010.

§ 1º - Cópias dos Laudos de Reavaliação deverão ser encaminhadas à AMAE até o dia 20 de novembro do ano da reavaliação.

§ 2º - As reavaliações deverão ser realizadas com base na Avaliação Patrimonial elaborada pela CALC ENGENHARIA LTDA, em 2004, composta pelos seguintes volumes:

I - Volume 01: Avaliação dos Terrenos;

II - Volume 02: Avaliação das Edificações e Obras Cíveis;

III - Volume 03: Avaliação de Máquinas e Equipamentos.

Art. 4º – Os bens adquiridos pela Companhia Águas de Joinville após a outorga da concessão serão informados à AMAE conforme modelo especificado no Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único - A atualização do Anexo I deverá ser feita anualmente, a qual deverá ser remetida à AMAE até o dia 20 de novembro do ano de competência.

Art. 5º - Os bens constantes do Anexo I poderão ser alienados pela Companhia Águas de Joinville, respeitado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, contratuais e regulamentares vigentes.

Art. 6º - A qualquer momento a AMAE poderá realizar a verificação in loco dos bens do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível da Companhia Águas de Joinville.

Art. 7º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor, na data de sua publicação.

Joinville, 04 de maio de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente da AMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 009 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária no dia 13 de abril de 2010;

Considerando os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, em especial as competências nela prevista sobre o Plano de Assistência Social, como instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal, conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a apresentação do Plano Municipal da Secretaria de Assistência Social 2010-2013 para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville, para o período de 2010 - 2013.

Joinville, 13 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 010 de 13 abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 abril de 2010.

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município), referente ao saldo reprogramado 2008 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

Saldo Reprogramado 2008

ENTIDADES	VALOR REPASSADO
ABIP	R\$44.706,79
ADESD	R\$203,91
ADIPROS	R\$19.059,21
ADRA	R\$7.843,30
AJIDEVI	R\$258,80
AMA	R\$ 125,48
AMORABI	R\$12.941,44
APAE	R\$ 768,57
BAKITA	R\$ 26.275,04
BUCAREIN	R\$ 3.921,80
COMUNIDADE EVANGÉLICA	R\$ 6.039,34
CONDE MODESTO LEAL	R\$ 7.843,30
ECOS DE ESPERANÇA	R\$789,94
IRPH	R\$117,64
LAR ABDON BATISTA	R\$1.316,56
PROJETO CARINHO	R\$6.274,64
QUERUBINS	R\$12.549,27
RENASCER	R\$987,42

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 011 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2010;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social- PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Úni-

co de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB/RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 1, de 25 de janeiro de 2007;

Considerando as Portarias MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos de Proteção Social;

Considerando a Portaria MDS nº 460, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Pisos Básicos Fixo e de Transição, altera a Portaria MDS nº 442/2005, e estabelece critérios e procedimentos relativos ao repasse de recursos financeiros referentes aos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade, no âmbito do SUAS;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de diretrizes e Bases da Educação- LDB e a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, pela Lei nº 11.494, de 20 de julho de 2007;

Considerando a Portaria do MDS nº288 de 02 de setembro de 2009, que trata do financiamento dos serviços de proteção básica do SUAS com recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT, estabelece o co-financiamento dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por meio do Piso Básico Variável – PBV, e da outras providências;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este Conselho, a proposta de transferência regular e automática de recursos para 2010 (União e Município);

Resolve:

Aprovar a Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) 2010, para entidades que compõem a rede socioassistencial com as respectivas modalidades de serviços prestados:

Proteção Social Básica:

Serviço de Proteção Social Básica – Piso Básico de Transição 2009 – Parcelas 11ª e 12ª depositadas em 2010.

Valor anual: R\$ 205.930,10

Serviços de Proteção Social Básica – Piso Básico Variável I:

PMJ/SAS/CRAS.

Valor anual: R\$ 226.125,00

Serviços de Proteção Social Básica – Piso Básico Variável II:

- Co-financia serviços de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em território de CRAS:

CRAS Morro do Meio, CRAS Aventureiro, CRAS Jardim Paraíso, CRAS Paranaguamirim, Abip, Projeto Carinho, Adipros.

Valor anual: R\$ 117.531,00

Serviços de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo:

PMJ/SAS.

Valor anual: R\$ 810.000,00

Proteção Social Especial:

Serviços Específicos de Proteção Social de Média Complexidade – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – Ações Sócio-educativas e de Convivência – Jornada Urbana.

Valor anual: R\$ 112.500,00

Serviços Específicos de Proteção Social de Média Complexidade – Piso Fixo de Média Complexidade III

PMJ/SAS/LA/PSC.

Valor anual: 31.020,00

Serviços Específicos de Proteção Social de Média Complexidade – Piso Fixo de Média Complexidade

- Serviço de Atendimento Especializado às Famílias com Direitos Violados:

Valor anual: R\$ 150.000,00

Serviços Específicos de Proteção Social de Média Complexidade – Piso de Transição de Média Complexidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, AJIDEVI – Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais, ADESD – Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down, APISCAE - Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, AMA - Associação de Amigos do Autista, IRPH – Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, PMJ/SAS/PPD.

Valor anual R\$ 150.170,10

Serviços Específicos de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I: Associação Beneficente Renascer, Associação Ecos da Esperança, Associação Água da Vida – Casa Lar Emanuel, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, PMJ/SAS/Abrigo Infante Juvenil, Programa Famílias Acolhedoras, Casa Viva Rosa, Casa República.

Valor anual: R\$ 135.000,00

- Piso de Alta Complexidade II: PMJ/SAS/Programa Porto Seguro (População em situação de rua)

Valor anual: R\$ 150.000,00

Joinville, 13 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 012 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 abril de 2010.

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

Saldo Reprogramado 2008

ENTIDADES	VALOR REPASSADO
Água da Vida	R\$ 394,98

Rede SAC 2008

ENTIDADES	PARCELAS
ADESD	09
ÁGUA DA VIDA	11

Rede SAC 2009

ENTIDADES	PARCELAS
ABIP	02 – 1º Aditivo
ADIPROS	02
AJIDEVI	03
APAE	03
APISCAE	03
ECOS DE ESPERANÇA	01
IRPH	04
LAR ABDON BATISTA	03
PROJETO CARINHO	03
RENASCE	04

Joinville, 13 abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 013 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2010; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para o Instituto Dual de Educação.

Joinville, 13 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 014 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2010; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Ong Ambiverde.

Joinville, 13 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 015 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2010; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação de Moradores do Bairro Guanabara.

Joinville, 13 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 016 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2010; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para entidade Ação Social de Joinville.

Joinville, 13 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet

Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 017 de 22 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 22 de abril de 2010.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para o ISPERE – Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão, pela execução do Serviço de Convivência e Sociabilidade na modalidade de Proteção Social Básica.

Joinville, 22 de abril de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 018 de 11 de maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 maio de 2010.

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

Rede SAC 2009

ENTIDADES	PARCELAS
ABIP	03 – 1º Aditivo
ADIPROS	03
ADRA	02
AJIDEVI	04
AMA	02
APAE	04
BUCAREIN	03
IRPH	05
PROJETO CARINHO	04 - 05
RENASCE	05

Joinville, 11 de maio de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 019 de 11 de maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 11 de maio de 2010; Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Substituir a Conselheira Municipal de Assistência Social, Ivone Westrupp Effing por Jacson Kachan Verchai, como representante da entidade Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS.

Joinville, 11 de maio de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro

Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 020 de 11 de maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de maio de 2010;

Considerando a eleição para a escolha dos conselheiros municipais do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;
Resolve:
Indicar as conselheiras municipais de assistência social Sra. Maria José Pereira Scheller e Sra. Bianca da Silva para representarem o CMAS.

Joinville, 11 de maio de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 021 de 11 de maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de maio de 2010;
Considerando a solicitação de Declaração de Impacto Social pelo Conselho Comunitário do Itaum, em função de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para repasse de recursos financeiros;
Resolve:
Aprovar a emissão de Declaração de Impacto Social a referida entidade.

Joinville, 11 de maio de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS
Resolução nº 022 de 11 de maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de maio de 2010;
Considerando a solicitação de Declaração de Impacto Social pelo Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, em função de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para repasse de recursos financeiros;
Resolve:
Aprovar a emissão de Declaração de Impacto Social a referida entidade.

Joinville, 11 de maio de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 023 de 11 de maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 maio de 2010.
Considerando o processo de escolha dos novos conselheiros municipais de assistência social para a Gestão 2010/2012;
Resolve:
Constituir a Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes conselheiros: Evelise Maria Junkes Buzzi, Jackson Kachan Verchai, Jeane Ponick, Livio Zaro e Mônica Cristina Romminger.

Joinville, 11 maio de 2010.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÕES JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 14 de abril de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
105.015/09-1	MAT 3093	8564014896	JOSÉ GILBERTO HAMMES	INDEFERIDO
105.490/09-1	CSJ 9898	8564040882	NELSON RUDOLFO SCHRAMM	INDEFERIDO
106.268/09-0	MFI 3441	8564039554	CLARISSA FLEISCHHAUER CORRÊA	INDEFERIDO
106.356/09-7	MCN 2714	LE00155767	P.P DUARTE REPRESENTAÇÕES LTDA	DILIGÊNCIA
106.750/10-0	MIK 9009	8564014929	JORGE JOSÉ FIGUEIREDO	DILIGÊNCIA
106.792/10-5	MFS 4086	8564035277	DANIELLE LOUREIRO DE MELO LARSEN	INDEFERIDO
106.799/10-0	MFI 3441	8564037202	CLARISSA FLEISCHHAUER CORRÊA	INDEFERIDO
106.903/10-1	MCG 4539	55881790B	JUAREZ VIEIRA	INDEFERIDO
106.914/10-3	DIP 9799	55285515C	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS	INDEFERIDO
107.094/10-0	MAI 7655	54699308C	ANELOR CARLINI	INDEFERIDO
107.110/10-5	MEB 5664	55294215C	SILFREDO HENRIQUE ORZENN	INDEFERIDO
107.117/10-0	MFS 1379	55130178B	ROSEMAR LISBOA	INDEFERIDO
107.126/10-9	MEB 4657	54623061B	GENILDO HESS	DEFERIDO
107.151/10-3	EBW 5234	54700183C	ZHAO KAIYI	INDEFERIDO
107.167/10-7	KCV 0325	54699310C	SIRLENE MARA MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
107.275/10-4	AHK 2022	8564034970	ANTONIO ALVES DOS ANJOS NETO	INDEFERIDO
107.315/10-6	LXE 6469	54702663C	SAULO SCHWARZ VEDANA	INDEFERIDO
107.345/10-2	MDE 0645	55132819B	SERGIO LUIS BITENCOURTT	INDEFERIDO
107.385/10-4	APJ 8532	8564059463	JOSÉ ELIAS CATTINI	INDEFERIDO
107.386/10-0	APJ 8532	8564057876	JOSÉ ELIAS CATTINI	INDEFERIDO
107.389/10-0	AFH 8286	55291436C	VANDERLEI JOSÉ BRUSQUE	INDEFERIDO
107.399/10-5	APA 9435	54697097C	EDSON KRONBAUER	INDEFERIDO
107.481/10-3	IPK 9889	55725160B	ADILSON LATZKE	INDEFERIDO
107.516/10-1	AMY 4623	8564058065	DIEGO HENRIQUE PICHININ	INDEFERIDO
107.549/10-7	HHR 5076	8564021967	MAURICIO VIEIRA DIAS	INDEFERIDO
107.555/10-7	MGD 9823	8564057841	KENZO MINAMI	INDEFERIDO
107.561/10-7	MEN 0608	54986510B	ROGERIO FRANCISCO	INDEFERIDO
107.564/10-6	MCP 9533	8564062244	MARI DE MENEZES LOPES	INDEFERIDO
107.627/10-8	APQ 6343	8564063034	CAMILA LANGE ALBINO	INDEFERIDO
107.640/10-4	LXD 6138	54698369C	VIVIANE CZARNOBAY	DILIGÊNCIA

FICOU EM DILIGENCIA O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S): 106.356/09-7, 106.750/10-0 e 107.640/10-4.

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 28 de abril de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.563/09-5	MMM 5403	55715262B	ISAC JAIME CUNHA	DILIGÊNCIA
105.679/09-6	LYQ 2038	546110952B	VILMAR JOSÉ GUESSER	INDEFERIDO
106.058/09-9	MFI 3558	8564007737	JOÃO CARLOS LAGO	INDEFERIDO
106.218/09-3	MDH 1855	LE00159280	GILMAR GIL VICENTE	INDEFERIDO
106.243/09-8	BTJ 7229	8564029504	MAURICIO NOBREGA	DEFERIDO
106.329/09-0	AIA 9156	8564044180	ADRIANO BENINCA	INDEFERIDO
106.341/09-0	MEP 1441	8564031443	SALVO MARTINI	DEFERIDO
106.481/09-6	MHD 8504	54693950B	NEIVALDO SALVADOR	INDEFERIDO
106.502/09-3	CPK 1697	8564061188	LEANDRO REICHERT	INDEFERIDO
106.504/09-0	MAR 8300	8564043804	VANDERLEI BORGES DE BARCELOS	INDEFERIDO
106.509/09-9	MCG 4504	8564043818	FERNANDO LOSI	INDEFERIDO
106.508/09-1	API 3214	8564043368	LOURIVAL DA SILVA CARDOSO	INDEFERIDO
106.510/09-6	JPM 3415	8564043758	PEDRO PAULO DA SILVA	INDEFERIDO
106.511/09-2	BRM 8424	8564042341	RICARDO MARTINS SOARES	DILIGÊNCIA
106.514/09-1	HPV 5067	54701761C	JORGE LUIZ AGUIAR DE SOUSA	INDEFERIDO
106.553/09-7	BNZ 5067	8564060814	PREF. MUN. DE TAMBÁO	DEFERIDO
106.713/10-8	LCI 0905	8572002424	ABEL MOREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
106.787/10-1	CTB 2625	55707139B	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	DEFERIDO
106.798/10-3	MDV 3407	8564044792	FELIPE FURTADO	DILIGÊNCIA
106.800/10-8	MDV 1261	8564045581	RUBIO DE SOUZA ALTENHOFEN	DILIGENCIA
106.920/10-3	MEN 6450	55287384C	AUTON DAL MOUIN MANARIN	INDEFERIDO
107.049/10-9	MCD 0973	LE00095296	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.049/10-5	MBY 2564	CV00092372	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.047/10-1	MBY 2564	CV00062223	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.050/10-2	MBY 2564	LE00069603	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO

FICOU EM DILIGENCIA O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S): 104.563/09-5, 106.511/09-2, 106.798/10-3 e 106.800/10-8.–

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 03 de maio de**

2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
106.153/09-9	MCY 0508	8564021622	IVANILSON ALVES DA SILVA	DILIGENCIA
106.306/09-8	AVC 2130	8564042804	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.307/09-4	AVC 2130	8572801907	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.308/09-2	AVC 2130	8564043162	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.309/09-9	AVC 2130	8564044293	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.310/09-7	AVC 2130	8564044591	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.311/09-3	AVC 2130	8564044664	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.312/09-8	AVC 2130	8564045189	CHARLES ANDRE ROWIGO	INDEFERIDO
106.357/10-1	MGC 7399	55115452B	ALTON LEE GILBERT	INDEFERIDO
106.361/10-9	MEC 1383	54609657B	ADRIANO DIAS ALVES	INDEFERIDO
106.958/10-8	ACM 8399	8564056301	ROSE CORDEIRO	DILIGENCIA
106.960/10-5	MBX 9705	54697069C	AMILTON STANG	DILIGENCIA
107.010/10-1	MDC 7321	55115670B	MARISA DA SILVA VICENTINI	INDEFERIDO
107.017/10-8	MDT 2228	5F30163314	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.014/10-9	MCI 1841	CV00096544	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.084/10-4	MCO 1803	CV00101417	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.085/10-8	MCO 0973	CV00100440	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.089/10-6	MCO 1803	CV00101412	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.091/10-8	MAC 8512	CV00101556	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.118/10-6	MFB 7346	54938443B	OSNILDO SCHOTTEN	DILIGENCIA
107.154/10-4	LYS 1252	55284805C	FRANCISCO CARLOS BRUNKEN FILHO	DEFERIDO
107.260/10-7	MDA 2777	54255112B	BRIGITE HATTENHAUER WITT	INDEFERIDO
107.322/10-2	LUX 8493	55291342C	TULLO CAVALLAZZI FILHO	INDEFERIDO
107.323/10-9	LUX 8493	55291341C	TULLO CAVALLAZZI FILHO	DILIGENCIA
107.324/10-5	MEC 7928	54702345C	ANISIO RAUL BRITO FILHO	DILIGENCIA
107.590/10-7	AHN 3901	54698038C	MARCO PATRIK SILVA PADILHA	INDEFERIDO
107.597/10-7	MLA 9073	54697713C	NILSON FAMBOSMEL	DEFERIDO
107.598/10-3	MDJ 7356	54698977C	VALDIR SPECKMANN	INDEFERIDO
107.616/10-6	MBQ 3824	8564053285	VERONICA DIAS	DILIGENCIA
107.622/10-6	MGL 8442	54697152C	AMINO MARCOS DA SILVA	DILIGENCIA

FICARAM EM DILIGÊNCIA OS SEGUINTES PROCESSOS: 106.153/09-9, 106.958/10-0, 106.960/10-5, 107.118/10-6, 107.323/10-9, 107.324/10-5, 107.616/10-6 e 107.622/10-6.

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 05 de maio de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
105.388/09-7	LVZ 6413	55723520B	ANTONIO PASSOS DE SOUSA	INDEFERIDO
105.720/09-7	MBV 1997	55726714B	HIDERALDO JOENCK	INDEFERIDO
106.130/09-9	LZE 4407	54700845C	BRUNO SCHWARTZ TRENTINI	INDEFERIDO
106.151/09-8	MGB 2274	55291822C	PAOLA ESTEVAM ROQUE	INDEFERIDO
106.245/09-0	MDC 0641	8572801600	DANIELA DOS S. CIPRIANO FERNANDES	DEFERIDO
106.315/09-1	ALR 5049	8564055466	ANTONIO CAVALHEIRO	INDEFERIDO
106.482/09-2	AHK 8440	55288353C	VITOR HUGO ARAUJO	INDEFERIDO
106.839/10-1	MEL 0261	55722134B	FABIANA GLASENAPP	DEFERIDO
106.840/10-0	MEL 0261	55722068B	FABIANA GLASENAPP	DEFERIDO
106.940/10-4	MFT 3238	8564026325	ELISANGELA LIERMANN	INDEFERIDO
106.941/10-0	MEB 3047	8564011796	ELISANGELA LIERMANN	DEFERIDO
107.086/10-7	MCO 0973	LE30005710	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.088/10-8	MAC 8512	CV00098100	POL. MILITAR DE SANTA CATARINA	INDEFERIDO
107.132/10-9	LYT 9146	8564025591	AGENOR GONÇALVES PADILHA	DILIGENCIA
107.257/10-6	MGI 8742	55115415B	TATIANA BURIGO DAMIANI	INDEFERIDO
107.323/10-9	LUX 8493	55291341C	TULLO CAVALLAZZI FILHO	DEFERIDO
107.354/10-1	MIS 7400	55722803B	CASSIA M. MALINVERNI DE SOUZA	INDEFERIDO
107.465/10-8	JRE 0519	8564035875	ILBERT LOPES RAMOS	INDEFERIDO
107.511/10-8	CRY 9134	55703538	TRANSPENHA MUDANÇAS LTDA	INDEFERIDO
107.521/10-5	HPG 1444	55288354C	PAOLA FERNANDES	INDEFERIDO
107.572/10-9	AFN 1424	8564022495	PAULO CESAR TERRES BORSA	INDEFERIDO
107.582/10-4	MAN 0702	55721670B	QUEBRÁ CABEÇA BABY CONFECÇÕES	DEFERIDO
107.586/10-8	MHC 1380	55708494B	VALDECIR JOAO BALBINOT	DEFERIDO
107.587/10-6	MHC 1380	LE30105072	VALDECIR JOAO BALBINOT	DEFERIDO
107.603/10-1	MHD 0396	54698921C	ROSNEI MELCHERT	INDEFERIDO
107.611/10-4	MFR 5212	54697562C	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	INDEFERIDO
107.624/10-9	MGU 0744	55732397C	ADILSON MAFFEZZOLLI	INDEFERIDO
107.642/10-7	MAK 7367	8564019381	OSMAR MULLER	INDEFERIDO
107.724/10-3	BRI 8004	8564047403	WILSON BATISTA	INDEFERIDO
107.726/10-6	CTU 5317	8564058006	TERESA MARQUES DE CHAVES	INDEFERIDO
107.727/10-7	LYO 2714	8564055471	VANDRO LUZ DOS SANTOS	INDEFERIDO

FICOU EM DILIGENCIA O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S): 107.132/10-9.

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 6/2010, de 7 de maio de 2010.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, ACERCA DA RENOVAÇÃO ANUAL DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.

Com base nos artigos 111, § 1º, e 112 da Lei nº 84/2000 e respectivas alterações, o Município de Joinville, através do presente Edital, NOTIFICA os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas estabelecidas nesta cidade e inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes para que, observada a regularidade cadastral, procedam as devidas renovação do Alvará de Licença e Localização referente ao exercício de 2010.

Para tanto, os contribuintes poderão retirá-los pela Internet através da página eletrônica www.joinville.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, na Av. Hermann August Lepper, nº 10 - Centro, ou nas Secretarias Regionais, no período de 24/5/2010 a 30/6/2010.

A PMJ disponibiliza agendamento para atendimento com hora marcada no paço municipal ou nas Secretarias Regionais através do telefone 3431-3333.

A extinção da cobrança anual da Taxa de Licença de Localização e Permanência no Local – TLL Anual, pela Lei Complementar nº 310, de 15 de dezembro de 2009, não extinguiu a obrigação de renovação anual do Alvará de Licença e Localização, podendo a inobservância após o prazo fixado implicar em sanções administrativas previstas na legislação municipal.

Márcio da Silva Florêncio
Secretário

CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Joinville
Extrato de Termo de Acordo
Participes: Prefeitura Municipal de Joinville
CNPJ:83.169.623/0001-10 e Banco do Brasil S.A CNPJ 00.000.000/0001-91.
Objeto: Concessão, pelo Banco, de crédito Imobiliário - Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos servidores da Prefeitura em condições diferenciadas.
Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura
Local e data de assinatura: Joinville, 30 de março de 2010
Signatários: Carlito Merss, pela Prefeitura de Joinville e Jaime Rosa, pelo Banco do Brasil.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS AOS SERVIDORES DESTA INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO PESSOA FÍSICA.

I - PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, com sede na cidade de Joinville (SC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 83.169.623/0001-10, doravante denominada PREFEITURA, por seus representantes legais infraassinados, celebram o presente ACORDO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

II - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão, pelo BANCO, de Crédito Imobiliário – Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos servidores da PREFEITURA em condições diferenciadas.

Parágrafo Primeiro: O Acordo ora firmado propiciará, aos servidores da PREFEITURA as seguintes diferenciações:

- a) Acordo: (Condições):
- i. a taxa de juros será a menor praticada para o produto BB Crédito Imobiliário - Aquisição PF, para as operações enquadradas no âmbito do SFH (Sistema Financeiro da Habitação).
- ii. a taxa de juros será a menor praticada para o produto

BB Crédito Imobiliário - Aquisição PF, para as operações enquadradas no âmbito do SFI (Sistema de Financiamento Imobiliário) e CH (Carteira Hipotecária).

Parágrafo Segundo – As demais tarifas, são divulgadas no site do Banco do Brasil (www.bb.com.br) e estão sujeitas a alteração.

Parágrafo Terceiro - Cada processo de financiamento será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor que utilizar a linha de crédito será responsável diretamente pelo Acordo de financiamento e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

Parágrafo Quarto - Os processos serão encaminhados diretamente à Agência de relacionamento de cada servidor, a qual será responsável pela condução operacional caso a caso.

Parágrafo Quinto - As condições das operações de crédito serão objeto de livre negociação entre o servidor e o BANCO.

Parágrafo Sexto – Respeitadas as disponibilidades e as condições orçamentárias do BANCO, a concessão de novos financiamentos amparados nas condições e prerrogativas previstas conforme CLAUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Primeiro do presente Termo, poderão ser objeto de alteração e/ou suspensão, pelo BANCO, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

III – DOS BENEFICIÁRIOS

CLAUSULA SEGUNDA – Serão beneficiários do presente Acordo os Servidores Públicos Municipais da PREFEITURA, doravante denominados somente servidores da PREFEITURA.

IV – DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA - O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder financiamento diretamente aos servidores da PREFEITURA, com valores e demais condições livremente negociados entre os servidores e o BANCO, com pagamento mediante débito em corrente.

Parágrafo Primeiro - Os financiamentos serão concedidos por intermédio das Agências e nos canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO.

Parágrafo Segundo - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os servidores deverão dispor de capacidade de pagamento suficiente para suprir as prestações decorrentes das operações amparadas neste Acordo.

Parágrafo Terceiro – Firmado o presente Acordo, faculta-se ao BANCO oferecer outros produtos e serviços aos servidores da PREFEITURA.

Parágrafo Quarto: A obtenção do financiamento junto ao BANCO pelos servidores no caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, nas condições especiais que o presente Termo de Acordo veicula, estará condicionada ao atendimento das exigências legais, de política de crédito do BANCO, notadamente quanto ao cadastro, valores do negócio, comprovação, comprometimento e componentes de renda, bem como à legislação e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

V - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – A PREFEITURA se responsabiliza por:

- a) colaborar com a divulgação do produto de financiamento imobiliário do BANCO, informando aos interessados da existência do Acordo e orientando-os como acessar os endereços eletrônicos do Banco do Brasil para obtenção de informações sobre o encaminhamento de propostas, documentos

e condições para obtenção do financiamento imobiliário;

b) disponibilizar a base de servidores em meio magnético, para que o Banco possa realizar ações de divulgação do presente Acordo diretamente aos servidores.

c) esclarecer aos seus servidores que as condições da operação de crédito (Valor, prazo, etc), serão objeto de livre negociação entre os servidores e o BANCO;

d) submeter à prévia aprovação do BANCO, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a serem veiculados na divulgação do presente Acordo;

e) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus servidores;

f) preservar o sigilo e a confidencialidade das condições e das informações trocadas no âmbito do presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO se responsabiliza, por:

a) prestar ao servidor, as informações necessárias para a liquidação antecipada do financiamento;

b) disponibilizar, para “download”, na página eletrônica do Banco do Brasil (www.bb.com.br), os formulários que deverão ser preenchidos pelo interessado, bem como a lista de documentos, que deverão ser apresentados pelo interessado, quando da solicitação de financiamento imobiliário no BANCO;

d) prestar aos servidores da PREFEITURA informações relativas às respectivas operações por eles contratadas;

e) preservar o sigilo e a confidencialidade das suas condições e das informações trocadas no âmbito do presente Acordo;

f) manter acompanhamento das operações contratadas no âmbito deste Acordo.

VI – DA GRATUIDADE

CLAUSULA SEXTA – Este Acordo não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

VII - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Acordo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia.

Parágrafo Único – Ocorrendo rescisão do presente Acordo, fica automaticamente suspensa a concessão de novos financiamentos aos servidores da PREFEITURA com as condições listadas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira deste Termo de Acordo, podendo o BANCO independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido este Acordo. Não obstante, permanecerão em vigor todas as obrigações dos beneficiários do Acordo para com o BANCO, até a total liquidação dos empréstimos concedidos na vigência do presente instrumento.

VIII – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente Instrumento é celebrado por prazo de 60 meses a partir da data da assinatura, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

IX - DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA NONA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Acordo e trocados entre as partes (BANCO e PREFEITURA deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Acordo se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Não caberá ao BANCO qualquer custo quanto à produção e divulgação do material a ser exibido pela PREFEITURA, sobre o presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA fará publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Acordo nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro especial de Joinville-SC, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Acordo, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Joinville, ____ de Março de 2010.

BANCO DO BRASIL S.A.
Jaime Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Carlito Merss

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 010/2010
Contrato Administrativo n.º 045/2010
Contratado: AGM Sistemas de Ar Condicionado Ltda EPP.
CNPJ/MF: 07.365.500/0001-76.
Objeto: Aquisição e Instalação de 03 (Três) Compressores.
Valor: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
Termo Inicial: 14 de maio de 2010.
Termo Final: 28 de junho de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2010
Contrato Administrativo n.º 046/2010
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA, com cessão de glicosímetros eletroquímico em regime de comodato, e aquisição de LANCETAS.
Valor: R\$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
Termo Inicial: 17 de maio de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICA-

ÇÃO

013 – FIRST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
DATA: 20 de maio de 2010.
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toner para parque de informática.
PRAZO: 20/05/2010 á 31/12/2010.
VALOR: R\$ 14.286,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 2º Termo Aditivo ao contrato n°. 060/2009-F – 25% do valor do contrato.
DATA: 19 de maio de 2010.
OBJETO: Locação de retroescavadeira com operador para o setor de calçadas da CONURB.
VALOR: R\$ 6.125,00

053 – FIRST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 20 de maio de 2010.
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para parque de informática.
PRAZO: 20/05/2010 com término em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 20.035,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

012 – TELEJED TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
DATA: 19 de maio de 2010.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Central Telefônica.
PRAZO: 19/05/2010 á 31/12/2010.
VALOR: R\$ 14.934,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

052 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA
DATA: 17 de maio de 2010.
OBJETO: Fornecimento e Instalação de gradil.
PRAZO: 17/05/2010 com término em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 49.500,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 2º Termo Aditivo ao contrato n°. 060/2009-F – 25% do valor do contrato.
DATA: 19 de maio de 2010.
OBJETO: Locação de retroescavadeira com operador para o setor de calçadas da CONURB.
VALOR: R\$ 6.125,00

053 – FIRST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 20 de maio de 2010.
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para parque de informática.
PRAZO: 20/05/2010 com término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 20.035,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 083/2009
DATA: 18/02/2010.
BASE LEGAL: Convite nº 043/2009
CONTRATADA: STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 20/02/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 033/2009
DATA: 12/04/2010.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2009
CONTRATADA: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/04/2010.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 064/2009
DATA: 30/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 037/2009
CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em mais 3 (três) meses, contados a partir do vencimento do contrato, 12/05/2010 e acréscimo quantitativo do objeto na ordem de 25,00% do valor.

Joinville, 21 de maio de 2010.
ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2010

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25 caput.
OBJETO: Cessão de licença de uso de softwares de dados usados no controle das unidades de operação e manutenção. Softwares DELAB e ARGOS.
CONTRATADO: Sanegraph Consultoria em Sistemas de Informática e Saneamento S/S Ltda.
VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)
JUSTIFICATIVA: Baseado no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, c/c art. 289 da Lei nº 6.404/76.
DATA: 19/05/2010.

ATANASIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
TOMADA DE PREÇOS N° 052/2010 DESERTA

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dez, às 09:00 horas, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 114/2009, reuniu-se na Sede Administrativa da Companhia, situada na Rua XV de Novembro, 3950, bairro Glória, Joinville/SC, para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes apresentados para a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 052/2010, que tem como objeto a contratação de serviços de implantação de travessia para a rede de abastecimento de água tratada para o campus da UFSC em Joinville pelo MND. Não atenderam interessados, motivo porquê declara-se a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes

ATANÁSIO PEREIRA FILHO DIRETOR PRESIDENTE			Gerente da Unidade de Suprimentos	
IPREVILLE - AVISO			MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS	
PREGÃO Nº 005/2010			331/2009 MICROVIX S.A. DATA: 04/01/2010 OBJETO: Contratação de empresa de informática - Suporte ao Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)	VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 009/2010, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade PREGÃO , do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL, DE SISTEMA GSM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, COM O FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 2000 (DOIS MIL) MINUTOS MENSAIS LOCAIS, COMPARTILHADOS ENTRE GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS CELULARES, TIPO PÓS-PAGO, DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.			332/2009 GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA DATA: 04/01/2010 OBJETO: Contratação empresa informática para suporte a utilização dos sistemas do conjunto Vetor RH. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 116.867,46 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)	241/2010 TERRAPLANAGEM MEDEIROS LTDA DATA: 10/05/2010 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infra Estrutura Urbana. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 143.424,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
O envelopes nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO , deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 8:30 horas do dia 17 de junho de 2010 , no setor Administrativo na sede do IPREVILLE , sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 9:00 horas no mesmo dia e local.			333/2009 PUBLICA INFORMÁTICA LTDA DATA: 04/01/2010 OBJETO: Contratação empresa informática para desenvolvimento de rotinas e apoio técnico para os sistemas da área contábil, tributária e administração. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)	242/2010 ANTONIO ANDRIOLI ME DATA: 10/05/2010 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infraestrutura Urbana. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 97.804,80 (noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)
O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente ou obtido através do site www.ipreville.sc.gov.br .			177/2010 COMERCIAL QUADRANTE LTDA - ME DATA: 20/04/2010 OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração. PRAZO: até 31/12/2010 VALOR: R\$ 55.087,47 (cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)	244/2010 GBR PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME DATA: 11/05/2010 OBJETO: Para 100 Inscrições no Congresso Sul Brasileiro de Comunicação no Serviço Público - CONGREGOM/2010. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900.			211/2010 ASSOCIAÇÃO CAMPUS UNIPAZ PARANÁ DATA: 16/04/2010 OBJETO: Seminário “Inteligência Interpessoal como garantia de sobrevivência”. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	246/2010 ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA DATA: 13/05/2010 OBJETO: Aquisição de 40 passaportes para a EXPOGESTÃO 2010. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.			233/2010 ADÃO GONÇALVES DATA: 03/05/2010 OBJETO: Contratação de perito trabalhista para análise de processos que envolvem a PMJ e a empresa EBV. PRAZO: 120 dias VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	247/2010 TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME DATA: 13/05/2010 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do elevador social da sede da PMJ. PRAZO: 20 dias VALOR: R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Joinville, 20 de maio de 2010.			235/2010 INFRASUL INFRAESTRUTURA LTDA DATA: 05/05/2010 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem com tubulações de concreto nas ruas Nazareno, Pouso Alegre (trecho) e Bernardo Ziemer e repavimentação asfáltica das ruas Nazareno e Bernardo Ziemer. PRAZO: 120 dias VALOR: R\$ 883.831,68 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)	Márcio Murilo de Cysne Secretário de Administração
MARIA MALVINA LOCKS Diretora-Presidente do IPREVILLE			239/2010 TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME DATA: 03/05/2010 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infraestrutura Urbana. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)	Rúbia Ferreira da Silva Gerente da Unidade de Suprimentos
MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS			240/2010 SUELI BRANDÃO – PROMOÇÕES E EVENTOS DATA: 12/05/2010 OBJETO: Contratação de empresa de eventos para apoio na organização e prestação de serviços para as Plenárias do Orçamento Participativo em 2010. PRAZO: 60 dias	Município de Joinville Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos Extratos de Aditivos
224/2010 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA DATA: 28/04/2010 OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)				8º Termo Aditivo da Permissão de Data: 11/03/10 Uso Contrato nº 006/99 Data: 20/04/99 Contratada: FUNERÁRIA NOIVA DO MAR LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/05/2010, devido a necessidade da continuidade do serviço de forma a bem atender ao interesse público, conforme Of. nº 997/DIEX – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
230/2010 MECÂNICA MULTIDIESEL LTDA ME DATA: 30/04/2010 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica do Caminhão Hidrojato Ford Cargo 1622, com fornecimento de peças, para atendimento a oficina do Município. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 50.305,00 (cinquenta mil, trezentos e cinco reais)				1º Termo Aditivo Data: 12/05/10 Contrato nº 120/10 Data: 08/01/10 Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME Referente: adita o Contrato suspendendo por 90 dias, a partir de 01/05/2010, a solicitação se faz necessária tendo em vista que, durante o referido período, o fornecimento de água para obras de pavimentação será atendido por equipamentos equivalentes, atualmente contratados pelas Secretarias Regionais <u>Paranaquaimm</u> e Jardim Paraíso, em atendimento ao MI nº 307/UP – Secretaria de <u>Infraestrutura Urbana</u> .
Márcio Murilo de Cysne Secretário de Administração				
Rúbia Ferreira da Silva				

3º Termo Aditivo Data: 27/04/10
Contrato n.º 065/09 Data: 27/04/09
Contratada: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 08/06/2010, em virtude da alteração das datas das oficinas participativas do Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista, o que resultou no comprometimento dos prazos previstos para entrega dos produtos subsequentes, em atendimento ao MI nº 264/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 04/04/10
Contrato n.º 013/09 Data: 20/02/09
Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 10,28%, equivalente a R\$ 12.490,00, devido a impossibilidade de fornecimento de equipamentos referentes ao sistema de Segurança Monitorada, por falhas na especificação de licitação (Lote 9), conforme justificado em correspondência anexa da Empresa, e devidamente comprovadas pela fiscalização da PMJ conforme MI- 0414/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 11/05/10
Contrato n.º 038/08 Data: 21/02/08
Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 12/11/2010, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, que ocasionou redução no volume dos serviços, em atendimento ao MI nº 365/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 12/05/10
Contrato n.º 043/08 Data: 21/02/08
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 12/11/2010, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento ao MI nº 367/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 497
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Altair Carlos Lopes
Objeto: Lote 12 Quadra 13, Conjunto Habitacional Pró-Moradia I - JEC.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula terceira do contrato rescindido.

Joinville, 20 de maio de 2010.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

Termo de Rescisão Data: 06/05/10
T.P.R.U n° 18/2006 Data: 31/07/06
Permissionária: Cristiane Sueli Goedert
Justificativa: através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação resolve rescindir o Termo de Permissão Remunerada de Uso de acordo com a solicitação da permissionária, a qual está encerrando suas atividades, conforme ofício datado em 01/03/2010.

Rivelino Simas
Diretor Presidente

JURAT

SESSÃO DO DIA : 04/05/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 473/2010/JURAT
IMPUGNANTE : MARLETE GESSER - ME
ASSUNTO : ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 36/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. PRAZO DO PARÁGRAFO 10 DO ARTIGO 94 DA LEI 1.715/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2008. PRINCÍPIO DA RAZO-

ABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO.

- Se o objetivo maior da lei é possibilitar a regularização das exigências impostas pelos órgãos competentes, não se mostra razoável nem proporcional, em casos excepcionais, a exclusão do contribuinte do cadastro mobiliário municipal em razão da não renovação do alvará provisório.
Impugnação procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **MARLETE GESSER - ME.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, dar provimento a impugnação do Contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA: 11/05/2009
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 408/2009/JURAT
IMPUGNANTE: PREMIER COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ASSUNTO: TLL 2009
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO : 37/2010/JURAT

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. NÃO ACOHLIMENTO. EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESCINDIBILIDADE. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

1º. A Administração Pública é dotada de poder de polícia do cumprimento de posturas municipais, tendo em vista o interesse da coletividade, podendo cobrar taxa em razão do exercício desta atividade.
2º Para a validade da exigência da taxa de custeio, desnecessária é a comprovação pela Municipalidade do efetivo exercício do poder de polícia no estabelecimento do Contribuinte, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia pelo aparato administrativo da municipalidade.
3º O poder de polícia pode ser realizado em qualquer momento, dentro do exercício fiscal.
4º A fiscalização pode ocorrer tanto de forma pessoal, como virtual.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por PREMIER COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento da JURAT, por maioria de votos, com voto de desempate do Presidente das Câmaras de Julgamento conhecer da impugnação, negando-lhe total provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Voto divergente do membro julgador Hilton Ricardo Probst, que votou pelo total provimento à reclamação. Acompanhou o voto divergente o julgador Décio Luiz Otero Junior.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 11 de maio de 2010.

Participou, ainda, deste julgamento a julgadora:
Giórgia Paula Paese.

ACÓRDÃO Nº 37/2010/JURAT. FORMALIZADO EM 11 DE MAIO DE 2010.

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 18/05/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 475/2010-JURAT
RECORRENTE : BEST WAY COMERCIO DE CORTE LTDA ME.
ASSUNTO : ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATOR (A) : ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº : 38/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO – PEDIDO DE RENO-

VAÇÃO - CONTRIBUINTE QUE SATIFAZ O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 278/2008 – ENTENDIMENTO DE QUE A LEI FACULTA AO CONTRIBUINTE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANTES DO VENCIMENTO DOS 180 DIAS – PROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, BEST WAY COMERCIO DE CORTE LTDA ME, Acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, DAR TOTAL PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Joinville, 18 de maio de 2010.

Rosilaine Bokorni
Relatora

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Participaram do julgamento os membros:
Leonardo Werner
Luiz André Beckhauser e
Susana Mastella Couto

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA: 04/05/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 470/2010-JURAT
RECORRENTE : M.H.G ASSISTÊNCIA TECNICA EM ELETROMETALMECÂNICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO : ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATOR (A) : ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº : 39/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO - CONTRIBUINTE QUE SATIFAZ O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 278/2008 – ENTENDIMENTO DE QUE A LEI FACULTA AO CONTRIBUINTE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANTES DO VENCIMENTO DOS 180 DIAS – PROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, M.H.G ASSISTÊNCIA TECNICA EM ELETROMETALMECÂNICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, Acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, DAR TOTAL PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado em 18 de maio de 2010.

Rosilaine Bokorni
Relatora

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Participaram do julgamento os membros:
Cristiano de Oliveira Schappo
Luís André Beckhauser e
Susana Mastella Couto

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA : 04/05/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 393/2009
RECORRENTE : Belo Tom Ltda Me
ASSUNTO : Impugnação de Notificações de Tributos Nº.(s) 18/19/20/2009
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO : 40/2010/JURAT

EMENTA: ISSQN – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – MULTA PUNITIVA DE 200% - EXCLUSÃO DO REGIME ESPECIAL DE MICRO EMPRESAS – PROVIMENTO PARCIAL.
1. Arbitramento da base de calculo do ISS, pela prática de Subfaturamento da receita previsto na LC Nº. 155/2003, conforme determina o Art. 148 do CTN.
2. Multa aplicada que decorre de expressa disposição legal do art. 24, inciso II da Lei Municipal Nº. 1715/79.
3. Exclusão da empresa do regime especial de microempresas conforme determina os artigos 7º, inciso IV e 9º, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 151/2003.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por

Belo Tom Ltda Me.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos, com voto Minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, negar provimento à impugnação nos termos do relatório e voto.

Voto vencido do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, acompanhado pelo membro Leonardo Werner, que votaram no sentido de conhecer da impugnação e dar-lhe provimento parcial para excluir a multa de 200% da notificação de tributos nº 19/2009 e aplicar a multa de 50%, mantendo os demais lançamentos.

Participou ainda do julgamento, a julgadora Rosilaine Bokorni que acompanhou o voto da relatora.

Acórdão aprovado na sessão do dia 18 de maio de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

SESSÃO DO DIA : 18/05/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 285/2008/JURAT
RECLAMANTE : Laboratório Gímenes Ltda
ASSUNTO : Defesa Notificação ISS
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 41/2010/JURAT

EMENTA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE – ATIVIDADE TIPIFICADA NO ITEM 2 DA TABELA I ANEXA A LEI MUNICIPAL 1715/79 - INAPLICABILIDADE DOS ARTIGOS 100, 108 E 116 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – IMPOSSIBILIDADE DA ALÍQUOTA FIXA POR NÚMERO DE PROFISSIONAIS**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer da reclamação e negar provimento ao pedido do Contribuinte, nos termos do relatório e voto.

Joinville, 18 de maio de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 18/05/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 462/2010/JURAT
RECLAMANTE : Moller Com. Varejista de Produtos Alimencios e Hortifrutigranjeiros Ltda
ASSUNTO : Alvará Provisório
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 42/2010/JURAT

EMENTA: **PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ – PEDIDO FORMULADO APÓS VENCIMENTO – PEDIDO INTEMPESTIVO – IMPROCEDENCIA DA RECLAMAÇÃO - CANCELAMENTO PERMITIDO**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, conhecer da reclamação e pela improcedência do pedido do Contribuinte em razão da intempestividade de seu requerimento de prorrogação.

Joinville, 18 de maio de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 04/05/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 486/2010/JURAT
RECLAMANTE : Sandro Dionísio Me
ASSUNTO : Alvará Provisório
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 43/2010/JURAT

EMENTA: **ALVARÁ PROVISÓRIO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO - CONTRIBUINTE QUE SATIFAZ O DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 278/2008 – ENTENDIMENTO DE QUE A LEI FACULTA AO CONTRIBUINTE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANTES DO VENCIMENTO DOS 180 DIAS – PROVIMENTO DO RECURSO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por **Sandro Dionísio Me**, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos conhecer da reclamação e dar provimento ao pedido do Contribuinte para prorrogar seu alvará por mais 180, nos termos do relatório e voto.

Joinville, 18 de maio de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

CÂMARA

Portaria nº 135/2010

Transferência de Vínculo

Maurício Fernando Peixer, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de maio de 2010, o vínculo dos servidores,
- Alderico Fhibeen, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Antonio Raimondi, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Arildo de Miranda, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Decio Luiz Goes, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PSDB;
- Fernando Luis da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar II do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Jesus Aparecido Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Marilza Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar I do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PSDB;
- Rolando Kuster, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Sergio Luiz Faraco Fagundes, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Stela Maris Vanessa Dias, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Vilderson Vilsonei Laureano, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;
- Zenaide de Souza Apolinário, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2010.

Maurício Fernando Peixer
Presidente em exercício

Portaria nº 136/2010

Homologa Progressão

Maurício Fernando Peixer, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 84/2009.

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de maio de 2010, a servidora do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
- Maria de Lourdes Briesemeister, do nível “P” para o nível “Q”, no cargo de Secretário Legislativo;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2010.

Maurício Fernando Peixer
Presidente em exercício

Portaria nº 137/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
29/2010	Aquisição de relógio ponto com leitor biométrico para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias	Nice M. Guimarães

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2010.

Maurício Fernando Peixer
Presidente em exercício

Portaria nº 138/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2010, o vínculo dos servidores,
- Bruno Vinícius de França, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar I do Vereador James Schroeder – PDT;
- Calixto Antonio Cecyn Junior, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar III do Vereador James Schroeder – PDT;
- Camila Cesconetto do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador James Schroeder – PDT;
- Dalmira Vetterlein Friedemann, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar V do Vereador James Schroeder – PDT;
- Fatima da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar III do Vereador James Schroeder – PDT;
- Janine Wilke, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar III do Vereador James Schroeder – PDT;
- Jonathas Augusto de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar III do Vereador James Schroeder – PDT;
- Reinaldo Antonio Baldessin, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar I do Vereador James Schroeder – PDT;
- Thiago Felipe de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar V do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 139/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2010, o vínculo dos servidores,

- Alexandra Gonçalves do Amaral Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Altamiro Marlon Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar III do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Claudinei Hinkel, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Jadir Broseghini, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar III do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Julio Cezar Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Levi Rioschi, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar III do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Lucélia da Graça Borges, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar III do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Marcio José da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Pedro Johnni Dias Junior, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar V do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Silvana Cristina Torquato, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Thiago Alberto Serafim, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Venceslau Antônio Pedro, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Wagner Holthausen Pedro, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador José Julio Cavalheiro – PPS, para Assessor Parlamentar V do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 140/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de maio de 2010:

- Katilse Kohn Entraut Novak, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 141/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de maio de 2010:

- Claudionor Ribeiro Pinto, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

DIÁRIAS CVJ - Ofício nº 03/10 - DG

Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de Março/2010, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 01/03/10 às 09h00
Data do retorno: 02/03/10 às 17h00
Motivo da viagem: O vereador Mauricio Peixer irá participar na segunda-feira, da reuniões na Câmara de Vereadores sobre a “ Lei Municipal do Microempreendedor Individual “ e sobre o regimento interno, uma vez que esta casa de leis esta com o seu regimento interno em processos de atualização. Na terça feira o vereador ira participar da reunião com o deputado estadual Jorginho Mello.

Vereador: Odir Nunes
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 02/03/2010 às 19h00
Data do retorno: 05/03/2010 às 16h00
Motivo da viagem: Participar do V Encontro Brasileiro de Prefeitos, Vice prefeitos, Vereadores e Assessores Parlamentares do Executivo e Legislativo.
Justificativa: A participação neste curso visa o bom relacionamento com políticos de outras regiões, além da minha premissa de sempre buscar atualizações sobre administração publica e planejamento governamental.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Florianópolis/SC, Itapema/SC, Bal.Camboriú/SC e Itajaí/SC.
Data da saída: 03/03/2010 às 21h30 - **Data do retorno:**04/03/2010 às 17h00
Data da saída: 05/03/2010 às 07h00 - **Data do retorno:** 05/03/2010 às 20h00
Motivo da viagem: Reunião agendada às 8h00 com a senhora Maria Darci Mota Beck Diretora Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, na sede da instituição em Florianópolis em 04/03, no período vespertino, se deslocará para o município de Itapema onde estará na Câmara de Vereadores daquele município em reunião (15 horas) com o Vereador Mauro Hercílio Silva, para discussão do processo legislativo daquela Casa. Em 05/03 às 8h00, reunião com o vereador Claudir Maciel em Balneário Camboriú e visita a EMASA para verificação do sistema de tratamento de Esgotos e efluentes daquele município. Reunião com Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí Vereador Luiz Carlos Pissetti, para verificação do funcionamento do Painel Eletrônico implantado naquela Casa e da sistemática de utilização do mesmo, bem como características técnicas.

Vereador: Zilnete Nunes
Destino: Maceió/AL
Data da saída: 04/03/2010
Data do retorno: 08/03/2010
Motivo da viagem: Participar do “390º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores e Servidores”.
Justificativa: Aprimorar os conhecimentos no tocante aos aspectos do processo legislativo, ao instituto da desapropriação, a lei da transferência das contas publicas, a integração de projetos, dentre outros temas que serão apresentados.

Vereador: Manoel Francisco Bento
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 09/03/2010
Data do retorno: 13/03/2010
Motivo da viagem: Participar da conferencia internacional de cidades inovadoras de 2010.

Vereadora: Tânia Maria Eberhardt
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 10/03/2010 às 06h00
Data do retorno: 13/03/2010 às 18h00
Motivo da viagem: Participação da conferencia da conferencia internacional de cidades inovadoras,a ser realizada na FIEP/PR

Vereador: Sandro Silva
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Data da saída:15/03/2010
Data do retorno: 19/03/2010

Motivo da viagem: Participar do curso pratica de processo administrativo disciplinar, sindicância, inquérito e técnicas de entrevista da consultre.

Vereador: Alodir Alves de Cristo
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 16/03/2010 às 19h00
Data do retorno: 20/03/2010 às 16h00
Motivo da viagem: Participar do “ V encontro nacional de gestão publica “.

Vereador: Jaime Evaristo
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 16/03/2010 às 19h00
Data do retorno: 20/03/2010 às 16h00
Motivo da viagem: Participar do “ V encontro nacional de gestão publica”.

Vereador: Belini Meurer
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 18/03/2010 às 14h00
Data do retorno: 20/03/2010 às 16h00
Motivo da viagem: Apresentar ao Ministério da Agricultura entre outros projetos, a Adaptação de Canais de Irrigação –SODAJ, que tem por objetivo a readequação, reforma e manutenção das valas de irrigação pertencentes a Sociedade Distribuidora de Águas para Irrigação de Joinville e o projeto Patrulha Agrícola Mecanizada, onde o objetivo é a aquisição de uma retro escavadeira para manutenção periódica do sistema de valas de irrigação e drenagem e pequenos trabalhos na propriedade, ambos anexo para vossa apreciação. A intenção é angariar fundos para que a Fundação 25 de julho em Pirabeiraba obtenha sucesso na execução dos projetos que são de suma importância para o setor Agropecuário em Joinville. A viagem será acompanhada ainda, pelo Sr. Élbio Benevenuto e Sr. Ricardo Werner Pothow, representantes da Fundação.

Vereador: Osmari Fritz
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 19/03/2010 às 8h00
Data do retorno: 19/03/2010 às 18h30
Motivo da viagem: Reunião na Fundação CASAN (FUCAS) para aprofundar as discussões do projeto para construção do Centro de Integração de Adolescentes e Jovens que será construído pela FUCAS no Bairro Jardim Paraíso. O Párcos da Paróquia São Domingos Sávio, Pe. Ilmo Dick, acompanhará o vereador.

Vereador: Sandro Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 22/03/2010 às 7h30
Data do retorno: 22/03/2010 às 15h00
Motivo da viagem: Reunião agendada com Presidente do TJSC Desembargador José Trindade dos Santos às 10 horas da manhã para discussão da proposta de realização em Joinville da Câmara Regional no Fórum de nossa comarca . Conforme solicitado em Moção 797/2009 que visa a celeridade nas tramitações das ações em 2º Instância protocoladas pelas partes residentes nessa região do Estado.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer
Destino: Lebon Régis e Caçador/SC
Data da saída: 22/03/10 às 7h30
Data do retorno: 24/03/10 às 17h00
Motivo da viagem: Na segunda-feira o Vereador irá participar de audiência com o Prefeito Ludovino Labas e o Vereador Valdemir Pedrozo em Lebon Régis. Na terça e quarta-feira, o Vereador irá participar em Caçador de reuniões com a Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto sobre o Projeto das “Emcubadoras de Tecnologia, trazendo subsídios para implantação do Projeto em nosso Município.

Vereador: Alodir Alves de Cristo, Dalila Rosa Leal, Lauro Kalfels, João Rinaldi e Osmari Fritz, Membros da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Data da saída: 22/03/2010
Data do retorno: 26/03/2010
Motivo da viagem: Participar da Quinta Sessão do Fórum Urbano Mundial **O Direito à Cidade: Unindo o Urbano Dividido**, promovido pela ONU-HABITAT e o Governo do Brasil.
Justificativa: justifica-se a solicitação pela grande relevância do tema, que engloba questões relativas aos serviços básicos como moradia, saneamento e água potável, assuntos em destaque neste encontro, que faz parte da Campanha Urbana Mundial, desenvolvida para promover e colocar a urbanização sustentável na pauta da elaboração de políticas globais, nacionais e locais. Importante ressaltar ainda, que o evento será uma preparação para o Fórum de Discussão Urbana, e o Uso e Ocupação do Município de Joinville e Região.

